



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1299 de 18 de janeiro de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1.299 de 18/01/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Processo: 0186/2012 Fundo Municipal de Previdência
Objeto: Resguardo de despesas com fornecimento de energia elétrica
Valor: 2.500,00
Fundamentação: Art.24, inciso XXII, da Lei 8666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1.299 de 18/01/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Processo: 0185/2012 Fundo Municipal de Previdência
Objeto: Resguardo de despesas com telefonia fixa.
Valor: R\$ 8.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1.299 de 18/01/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal 3292/2011.

Empresa: NOVO PONTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA-EPP
Processo: 0187/2012 – Fundo Municipal de Previdência
Objeto: Aquisição de cartuchos de impressora.
Valor: R\$ 374,20
Fundamentação: Decreto 3292/11 c/c Art.15, II, da Lei 8666/93.

DECRETO N.º 3.494 DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.801 DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.008.253,34 (Hum milhão e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

FONTE = 000 R\$ 69.000,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$ 37.723,10 (Royalties)
FONTE = 016 R\$ 901.530,24 (Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4005.2005 – Manutenção do Almoarifado da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 37.723,10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.016 – Material de Consumo	R\$ 218.000,00
3.3.90.32.016 – Material para Distribuição Gratuita	R\$ 196.000,00
3.3.90.36.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 327.530,24
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 7.000,00
3.3.90.47.016 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.016 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.126.4006.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 37.723,10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - FAE

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.016 – Material de Consumo	R\$ 218.000,00
3.3.90.32.016 – Material para Distribuição Gratuita	R\$ 196.000,00
3.3.90.36.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 327.530,24
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 7.000,00
3.3.90.47.016 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.016 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 12.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de janeiro de 2012.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.495 DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.802 DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 90.300,00 (Noventa mil e trezentos reais).

FONTE = 000 R\$ 90.300,00 (Ordinários não Vinculados)

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.12.00.01.031.4065.2001 – Manutenção Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 88.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.12.00.01.031.4065.2026 – Conservação e Manutenção do Prédio da Câmara

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.300,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.12.00.01.031.4065.1029 – Aquisição de Veículos

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.300,00

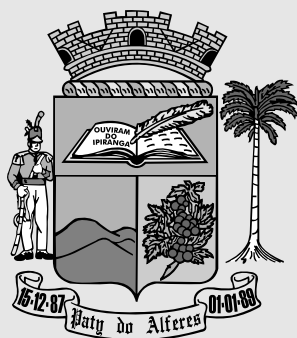
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.12.00.01.031.4065.2001 – Manutenção Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$ 2.000,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
3.3.90.35.000 – Serviço de Consultoria	R\$ 7.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$ 5.000,00

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - Secretária de Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: JORGE JOSÉ DE BARROS SANTOS - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de janeiro de 2012.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 006/2012 - SMA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o resultado final dos cargos efetivos do Concurso Público da PMPA/2007 publicados no D.O.M. nº. 734 de 23.06.2008.

Convoca o Candidato relacionado no Anexo Único, para se apresentar na forma indicada, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, localizada à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, Paty do Alferes - RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Administração - Div. Recursos Humanos, das 12 às 17 horas, para instrução de procedimentos relativos a sua investidura, até o dia 25 de Janeiro de 2012.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICA EM DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA.

Paty do Alferes, 18 de Janeiro de 2012.

Lindaaura Cristina Trindade Nobre
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
PROFESSOR "B" - HISTÓRIA			
12	3303	ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA	80,00

COMUNICADO

PREGÃO 004/2012 – SMCT

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER AOS BLOCOS QUE DESFILARÃO NO CARNAVAL 2012.

Data e Local: 30 de janeiro de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 9,20 (NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 18 de janeiro de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS